

Monte Mor, 19 de setembro de 2.025

Ao. Diretor Presidente do IPREMOR

Relatório Controle interno ref. a agosto de 2.025

Ao analisar as atividades desenvolvidas no Instituto de Previdência de Monte Mor/SP, no mês de **agosto 2.025**, faço as seguintes considerações:

1.

Que, em agosto/2025, foram concedidas duas aposentadorias, sendo uma aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade e uma aposentadoria especial de professor com reajuste salarial IPC/Fipe, não vislumbrando quaisquer irregularidades.

Que, referente aos processos de aposentadoria que **em trâmite** pelo TCE, indicados no mês anterior temos:

TC nº 9786.989.25-1 aposentadoria da servidora Antonia Ribeiro Alves, **aposentadoria homologada;**

TC nº 8833.989.25-4 aposentadoria da servidora Sandra Regina Filliettaz Mendes, **aposentadoria homologada;**

TC nº 8830.989.25-7 aposentadoria da servidor José Lucas Leite, **aposentadoria homologada;**

TC nº 8828.989.25-1 aposentadoria da servidor Cícero Carlos de Oliveira, **aposentadoria homologada;**

TC nº 8829.989.25-0 aposentadoria da servidor João Pedro Santana, **aguardando decisão do TCE.**

Verifiquei, ainda, que as contas IPREMOR do exercício de 2023 foram julgadas regulares, com a devida quitação dos responsáveis.

2.

No tocante a carteira de investimentos, observei que houve um retorno acumulado de 9,64% até o mês de agosto/2025, enfatizando que os fundos obtiveram retorno acima da meta de rentabilidade, qual seja, 6,68% sendo que o total da Carteira de investimentos foi de 364.150.562,66 em 29/08/2025.

Friso que todos os fundos encontram-se enquadrados de acordo com a Resolução Vigente.

3.

Verifiquei que em 26 de agosto de 2025, foi realizada uma reunião do conselho deliberativo com a aprovação da Resolução nº 01/2025, a fim de cumprir determinação do Tribunal de Contas e regulamentar todas as questões referente à empréstimos consignados.



4.

Que, no citado mês, foram realizadas 9 perícias médicas; sendo referente a reavaliação dos servidores já aposentados por invalidez.

5.

Verifiquei que os repasses das contribuições patronais, referente à competência de julho/2025 encontram-se em atraso, já os pagamentos da competência agosto/2025 e os parcelamentos e contribuição previdenciária da parte dos segurados, de ambos os meses, foram realizados de forma correta.

Porém, identifiquei que o erro na base de cálculo da Prefeitura Municipal, referente a contribuição previdenciária dos segurados, identificado pela diretoria do IPREMOR, ainda não foi corrigido pelo RH da Prefeitura Municipal; **apesar de ofícios e reuniões com os responsáveis.**

Recomendações:

_ que, o Diretor Presidente do IPREMOR solicite nova reunião, junto a Secretária de Finanças do Município, a fim de discutir questões relacionadas a Emenda Constitucional nº 136/2025;

_ que, o Diretor Presidente do IPREMOR solicite nova reunião, com os responsáveis do Departamento de RH da Prefeitura Municipal, a fim de solucionar a questão da base de cálculo dos segurados do IPREMOR.

Sem mais, estou à disposição para maiores esclarecimentos



Rafael Pereira de Oliveira

CPF. 035.812.726-28